



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
Aprovado por unanimidade  
em 20 do(s) dia(s) 20  
03 / 2024 em sessão e  
definitiva discussão e votação

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

*[Assinatura]*  
Secretário Legislativo

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
E-mail: secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br  
camara\_abaetetuba@hotmail.com  
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

**PROPOSIÇÃO Nº. 052/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O parágrafo único do art. 1º título I da Constituição Federal versa: “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. E aqui estamos nós, Vereadores (as) gozando da confiança daqueles que nos elegeram para representá-los e é em nome deles que ousar falar dos moradores da Comunidade do Ramal do Piratuba.

A Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro necessita da realização de algumas melhorias no referido prédio. Os usuários da escola estão com dificuldades para utilizá-la, devido as paredes apresentarem rachaduras e a estrutura do prédio está comprometida. Há também a necessidade de ampliação de alguns espaços.

Pelos motivos acima citados pedimos a reforma e ampliação da escola, bem como a implantação de um banheiro unissex, com acessibilidade, de uma sala de leitura e a construção de uma quadra poliesportiva no referido prédio.

Tais melhorias na Escola, faz-se necessário para atender suas demandas mais básicas de educação, que é um direito constitucional, art. 205 “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Caros(a) colegas (a) desta conceituada Casa, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal garantem o direito desta população tão sofrida e cabe a nós, seus representantes, garantir que esse direito seja respeitado.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

---

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435

E-mail: [secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br](mailto:secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br)

[camara\\_abaetetuba@hotmail.com](mailto:camara_abaetetuba@hotmail.com)

Site: [cmabaetetuba.pa.gov.br](http://cmabaetetuba.pa.gov.br)

C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

Face do exposto, é que estamos nesta Tribuna diante destes (a) conceituado (a) legisladores (a), requerendo na forma regimental, depois de ouvir o Plenário e obter a aprovação dos (a) nobres (e) colegas Vereadores e Vereadoras para que seja encaminhado expediente a Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora Francineti Carvalho, a fim de determinar ao setor competente de sua administração reforma e ampliação da Escola, bem como a implantação de um banheiro com acessibilidade, de uma sala de leitura e a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na Comunidade do Ramal do Piratuba, atendendo assim, ao apelo dos seus moradores. Que da decisão desta Casa se dê a conhecer aos meios de comunicação e aos moradores da citada localidade.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba, Mário Ferreira Fonseca, em 18 de março de 2024.

  
**Gelciney Matos de Carvalho**  
**VEREADOR – PL**